EXPEDIDO EM 27/07/84

FOLHA: 138
LIVRO: 030
TERMO: 138

MUNICIPIO DE MARABA
ESTADO DO PARA

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.822/84 DE 18 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à DUL - CIRENE BRITO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 27, quadra 18, lote nº G-10, à DULCIRENE BRITO RODRIGUES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando se pelo lado direito com o lote nº G-11, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, frente para VE-03 e fundos com quem de direito; medindo 7.15mts de frente, 20.00mts na lateral direita; 20.00mts na lateral esquerda e 5.50mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal